

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 608

DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - INVESTIMENTOS DA FASE III DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.044/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Autorizar a execução das obras e investimentos dos projetos relativos ao Sistema de Recalque para o abastecimento de Figueira e Monte Alto, ao Sistema de Esgoto de Cabo Frio — Bacia Aeroporto e aos Sistemas de Água e Esgoto de Armação dos Búzios.

Art.2º - Submeter à votação da segunda revisão quinquenal ao Contrato de Concessão os projetos de obras e investimentos relativos aos Sistemas de Água e Esgoto de Tamoios, bem como os de captação em tempo seco no Canal Excelsior e na Rua Josefina da Veiga.

Art.3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente Relator  
MOACYR ALMEIDA FONSECA  
Conselheiro  
SÉRGIO BURROWES RAPOSO  
Conselheiro  
MÁRIO FLÁVIO MOREIRA  
Vogal



**Processo nº.:** E-12/020.044/2010  
**Autuação:** 05/02/2010  
**Assunto:** CONCESSIONÁRIA PROLAGOS.  
INVESTIMENTOS DA FASE III DO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.  
**Relato:** 31/08/2010

## RELATÓRIO

Trata-se de processo regulatório instaurado a partir do recebimento da Carta enviada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, dos Rios São João e Una (CBLSJ), em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), acostada às fls. 08/09, dando conta da reunião ocorrida na Câmara Técnica de Saneamento em 17/11/2009, com a presença de representantes de prefeituras, da sociedade civil e de concessionárias, ocasião em que se discutiu os programas e propostas de investimentos para ampliação do *sistema de esgotamento sanitário fase III* também para os municípios de Cabo Frio, Búzios, Arraial do Cabo, São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande, no âmbito do contrato de Concessão CN/04/96 e Aditivos, fiscalizados por esta Agência.

Consta na referida missiva que, após discussões e debates, foram definidas as prioridades de obras e os investimentos estimados para o primeiro triênio da fase III (agosto de 2010 a agosto de 2013), fundamentais ao processo de recuperação ambiental da Região dos Lagos.

Por fim, pede que esta Agência determine à Concessionária Prolagos o atendimento das obras e prazos definidos na reunião, tal como discriminados na carta, por refletirem não só o interesse dos Poderes Concedentes Municipais, mas também o anseio de toda a sociedade da Região dos Lagos.

Tal carta foi submetida à análise da Câmara de Saneamento – CASAN que, às fls. 04/07, emitiu sua manifestação, na forma de Nota Técnica<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Nota Técnica nº. AGENERSA/CASAN/005/10.

Na Nota Técnica nº. AGENERSA/CSAN/005/10, foram sugeridas a seguintes providências a serem tomadas por esta Agência:

- Abrir Processo Regulatório para o acompanhamento da Fase III de investimentos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão com a Prolagos;
- Estabelecer um cronograma Físico Financeiro dos investimentos ano a ano dentro das limitações estabelecidas no 2º. Termo Aditivo;
- Estabelecer um Cronograma para apresentação dos projetos de todos os investimentos previstos para cada ano;
- Definir também os períodos em que deverão ser estabelecidos os planejamentos das prioridades das obras futuras (anual, bial, trienal...).

Às fls. 10/17, encontra-se o Termo Aditivo nº. 02 e seus anexos, sendo certo que, relacionadas ao objeto do presente processo, temos as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO**

(...)

**Parágrafo sexto** – A denominada FASE III compreenderá a implementação de obras de água e esgoto, prioritariamente nas redes separativas, a serem definidas pelos municípios aqui conjuntamente denominados PODER CONCEDENTE e apresentadas a AGENERSA, obras estas que deverão ser implantadas ao longo de um período de 13 (treze) anos, entre os anos de 2010 e 2023. A abrangência das obras em questão, assim como a aplicação dos fundos correspondentes aos investimentos a serem realizados em cada um dos anos incluídos nesta FASE III, serão apresentados a AGENERSA, em Plano, com 6 (seis) meses de antecedência do início da referida fase.

**Parágrafo sétimo** – As obras incluídas na FASE III, que deverão sempre observar o limite dos investimentos previstos para cada um dos anos em que tal fase se desenvolverá e que deverão estar



apresentadas conforme o referido no Parágrafo Sexto, mas não se limitando ao mesmo, incluirão e priorizarão as seguintes etapas:

1 - Obra de captação, recalque e interceptores da localidade de denominada "aeroporto" em Cabo Frio;

2 - Implantação da ETE de Tamoios;

3 - Implantação gradual de redes separativas de esgoto, conforme as prioridades dos municípios aqui conjuntamente denominada PODER CONCEDENTE, dando-se preferências para o Município de Armação dos Búzios já que o mesmo não receberá investimentos em esgoto dentro da denominada FASE II.

4 - Outras obras a serem definidas como prioritárias, à época, pelo PODER CONCEDENTE;

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO NOVO CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS.**

O ESTADO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA acordam que o novo montante de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão será de R\$ 90.725.000,00 (noventa milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), a serem aplicados na forma do seguinte cronograma:

1 - Investimentos para cumprimento da intitula FASE II, cujas obras e correspondentes prazos de execução estão descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda supra: no total de R\$ 54.725.000,00 (Cinquenta e quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil reais,).

2 - Investimentos para cumprimento da denominada FASE III, cujas obras, prazos e prioridades são indicados no Parágrafo Sexto e Sétimo da Cláusula Segunda supra, no total de R\$ 36.000.000, (trinta e seis milhões de reais), assim distribuídos:

a) investimentos no valor limite de R\$ 2.571. 00,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil reais) por ano, a contar de 2010 até o ano de 2023, perfazendo 13 (treze) parcelas anuais naquele montante, destinadas a intervenções de pequena monta nos



*sistemas, visando eventuais necessidades de manutenção das citadas metas e cujas implantações serão definidas pelo PODER CONCEDENTE.*

*b) parcela adicional no valor de R\$ 2.5Y7LOO,(\* (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) referente ao ano de 2012, que será aplicada, exclusivamente, em esgoto no 20 Distrito d6 Cabo Frio (Tamoios), conforme decidido pelo PODER CONCEDENTE.*

**Parágrafo Único:** *A aferição dos montantes investidos será feita a partir do avanço físico das obras executadas. Caso ocorra alguma antecipação, postergação, acréscimo ou supressão de obra, deverá ser revisto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.*

Às fls. 28/29, Carta – PR/847/2009/CE77/PROLAGOS, encaminhando os projetos aprovados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ e pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, do “Sistema de Retirada de Substratos” da rede de drenagem do município, nos pontos de chegada para captação, “locais Canal Excelsior e Josefina da Veiga”.

Nesse documento, a Concessionária informa que as obras estão sendo realizadas em atendimento aos autos de intimação nº. 000252 e 000253 – INEA de 25 de maio de 2009.

Prossegue a Concessionária informando que, quando das Notificações, empreendeu defesa junto ao órgão, explicando que os municípios da concessão, ao definirem sobre a implantação do sistema de captação de esgotos “em tempo seco”, firmaram com a Prolagos, em 14 de janeiro de 2004, um convênio autorizando a utilização das redes de drenagens pluviais municipais. Ademais, que, ainda naquela ocasião, e por meio do convênio referenciado, restou garantida à Prolagos, pelos municípios, a livre captação dos esgotos já lançados pela população nas redes de drenagens.

Segundo a Prolagos, por se tratar de bem dos municípios, estes fizeram consignar no convênio que as redes de drenagens manter-se-iam sob a responsabilidade dos mesmos quanto à manutenção, conservação e limpeza das referidas redes, sendo autorizado à Prolagos somente intervir no sistema de jusante para efeitos de captação de esgotos, circunstância esta que foi ratificada no Termo de Ajuste de Conduta nº. 063/2004, firmado entre os municípios, o Ministério Público da Tutela Coletiva e a concessionária,

**AGENERSA**Agência Reguladora  
de Energia e Saneamento Básico  
do Estado de Rio de Janeiro

Rubrica:

GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

momento em que consideraram os sistemas de drenagens pluviais, bem como os direitos e ônus referidos a tais sistemas, não seriam transferidos ou cedidos à Prolagos, permanecendo os mesmos sob a titularidade e responsabilidade dos municípios. E que por tais motivos, as obras ora reputadas como de responsabilidade da concessionária, estariam relacionadas à competência dos municípios, pois que pertinentes à conservação e limpeza das redes de drenagens municipais.

A Prolagos conclui em sua carta ressaltando que, considerando que assumiu a realização da obra, conforme consta da ATA de reunião nº 003 GEng.2009.DOC-014-00, realizada no INEA em 02/09/09, obra esta que não faz parte do Plano de Investimento, espera a necessária consideração do reequilíbrio em prol da concessionária, do montante despendido, por ocasião da próxima revisão quinquenal de 2013.

Em anexo à Carta – PR/847/2009/CE77/PROLAGOS, vieram os seguintes documentos: cópia da ata 003GEng.2009.DOC-14-00 de reunião no âmbito da engenharia (fls. 31/33); cópia dos autos de intimação do INEA nº. 252 e 253 (fls. 34 e 35) e Captação dos substratos dos esgotos – volu me I – Captação em tempo seco: Praia das Palmeiras e Praia do Siqueira (fls. 36/76).

Às fls. 22/27, Parecer Técnico nº. 02/2010, no qual a CASAN faz a análise técnica da Carta da Prolagos acima referida.

Consta do parecer que os projetos de captação em tempo seco para retirada de substratos de esgotos sanitários retidos nas galerias de águas pluviais no Canal Excelsior e na Rua Josefina da Veiga foram elaborados visando reduzir a possibilidade de ocorrer inundações nas áreas próximas às Praias do Siqueira e das Palmeiras.

Que esse assunto foi debatido por representantes da Prefeitura de Cabo Frio, do INEA, do CILSJ e da Prolagos tendo-se chegado às seguintes conclusões:

Para o Sistema Excelsior:

A comporta da tomada de tempo seco existente será retirada e construída, a montante, nova tomada de tempo seco com a execução de 2 caixas de captação de substratos de esgotos sanitários que ficam retidos nas tubulações de  $\varnothing=1000\text{mm}$  e  $\varnothing=600\text{mm}$ , existentes na Av. Excelsior,

A atual tomada de tempo seco será desativada e sua área sofrerá reurbanização ficando assim eliminada a retenção de esgotos expostos na borda da Av. Henrique Terra.

Para o Sistema Rua Josefina da Veiga:

Será construída uma tomada de tempo seco na galeria existente da Rua Josefina da Veiga, nos Pvs 20 e 21, local onde há concentração de resíduos por ser o ponto de inflexão vertical ascendente que altera de forma significativa a declividade da galeria.

O substrato captado será lançado, por gravidade, no interceptor do Sistema de Esgoto do Aeroporto que será construído e que terá lançamento final na Elevatória do Siqueira.

Numa etapa inicial, até a conclusão do coletor do Sistema do Aeroporto, o substrato captado na nova tomada de tempo seco será transportado por caminhões até a Elevatória do Siqueira.

Como a nova tomada de tempo seco será construída distando cerca de 120 metros a montante do ponto de descarga da galeria na Lagoa, a tomada de tempo seco existente, nesse ponto, será mantida de modo a propiciar a captação de esgoto coletado no trecho a Jusante da nova tomada.

Os investimentos apresentados, devido às suas características, poderão ser incorporados no programa de aplicação de recursos para a Fase III previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão em seus parágrafos sexto e sétimo da cláusula segunda.

O parecer técnico relata que a Concessionária, no documento apresentado, faz uma descrição sumária dos investimentos enfocando os mínimos impactos que as obras causarão na população ressaltando a melhoria substancial sob aspectos técnicos e visuais.

No item intitulado "Memorial descritivo", o parecer técnico narra que a Prolagos, no documento apresentado, descreve separadamente os investimentos que ocorrerão na Praia das Palmeiras (Excelsior) e na Praia do Siqueira (Rua Josefina da Veiga).





Pontua que, na Praia das Palmeiras, será executada uma tomada de tempos eco com a interceptação de duas galerias de águas pluviais com diâmetros de 600mm e 1000mm implantadas na Av. Excelsior.

Que essas interceptações estarão equipadas com válvulas do tipo "Flap" de modo a controlar níveis de água, não permitindo a entrada da água da Lagoa no sistema de drenagem com o seu fechamento em tempo seco, e permitindo a passagem da água pluvial para a Lagoa em tempo de chuvas intensas, com a sua abertura.

É descrito também que a comporta da tomada seco existente será desativada e a área de retenção de esgoto será urbanizada.

Que, na seqüência, a Prolagos apresenta desenhos esquemáticos das intervenções que serão realizadas.

Quanto à Praia do Siqueira, que a Prolagos afirma que a galeria existente na Rua Josefina da Veiga será interceptada no seu ponto baixo e construída uma tomada de tempo seco com o propósito de captar o substrato de resíduos de esgoto que será lançado por gravidade no interceptor do Sistema do Aeroporto.

Que, inicialmente, os resíduos serão transportados por caminhão até a Elevatória do Siqueira, mas que, posteriormente, os resíduos captados serão lançados por gravidade no interceptor do Sistema do Aeroporto, que será construído inicialmente entre a Rua Josefina da Veiga até a Elevatória do Siqueira, permitindo, assim, o funcionamento completo do sistema de captação de substrato dos resíduos de esgotos da galeria de águas pluviais existente na Rua Josefina da Veiga, antes da entrada em operação do Sistema do Aeroporto.

Que a tomada de tempo seco na descarga da galeria na Lagoa ficará mantida de modo a permitir captar os esgotos provenientes do trecho a jusante da nova captação de substratos e que, na seqüência, são apresentados desenhos esquemáticos das intervenções que serão realizadas.

Segue o Parecer Técnico da CASAN dando conta de que nas plantas apresentados pela Prolagos (fls. 52/65), estão representados todos os componentes que serão implantados nos dois sistemas de captação em tempo seco, contendo as informações necessárias à execução dos mesmos.



Ademais, que Concessionária apresentou, inclusive, o desenho 258-C-G-GER-001-O — "Desenho Geral - Captação em Tempo Seco - Drenagem Pluvial de Cabo Frio - Margem Direita" que contém as malhas de captação pluvial da Margem Direita do Canal de Itajurú, podendo-se identificar a localização das áreas que são contempladas com os projetos apresentados.

Quanto ao orçamento, o Parecer Técnico frisou que a Concessionária apresentou, às fls. 67/76, duas planilhas de orçamento: uma para o Sistema Excelsior, que totalizou R\$ 216.614,69 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), e outra para o Sistema da Rua Josefina da Veiga, que totalizou R\$ 683.203,89 (seiscentos e oitenta e três mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Outrossim, que nas planilhas de orçamento apresentadas em padrão EMOP, a descrição e a quantificação dos serviços estão compatíveis com os serviços que serão executados, e que os preços nelas indicados, referem-se a data base - março de 2009.

Em conclusão, o Parecer Técnico da CASAN reconheceu que os projetos apresentados contêm informações que permitem o bom entendimento dos mesmos, com detalhamento suficiente para facilitar a execução das obras, visando atingir os níveis esperados de eficiência dos sistemas a serem implantados. Consequentemente, que ACEITA e APROVA os projetos apresentados de Captação em Tempo Seco da Praia das Palmeiras (Excelsior) e Praia do Siqueira (Rua Josefina da Veiga).

Às fls. 78/79, OF.AGENERSA/CASAN nº. 004/10, enviado à Prolagos por solicitação do Conselheiro Relator à época, Sr. Moacyr Almeida Fonseca (fls. 77), solicitando que a Concessionária se manifestasse acerca dos assuntos constantes da Carta de fls. 08/09, que deflagrou o presente processo, quais sejam:

1. Se a Prolagos concorda com os investimentos listados;
2. Se os anos indicados atendem ao desenvolvimento físico das obras, considerando, inclusive, a obtenção de licenças e liberação das áreas;
3. Se os valores apresentados estão compatíveis com os constantes do 2º Termo Aditivo, no tocante à Fase III, informando a data base a que se referem;
4. Se há viabilidade física para iniciar as obras do 1º Triênio em 01/Agosto/2010, inclusive com apresentação dos projetos com a devida antecipação.

**AGENERSA**

Agência Reguladora  
de Energia e Saneamento Básico  
do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

Nesse ofício, a CASAN informa que foi elaborado um estudo preliminar contendo um planejamento para o restante da Fase III, ou seja, de 01/agosto/2013 a 01/agosto/2023.

Esclarece que esses 10 anos serão divididos em 3 triênios e um período final de 01 ano (01/agosto/2022 a 01/agosto/2023).

Ressalta que, para cada período, Triênio ou Ano Final, serão estabelecidas datas para apresentação das definições dos investimentos, por período, resultante de debates com todos os órgãos interessados e para a entrega dos projetos desses investimentos à Agenersa.

Por fim, solicita da Prolagos que, caso interesse, apresente contribuição adicional para a concretização desse planejamento de investimentos para o Final da Fase III do 2º Termo Aditivo.

Em resposta, a Prolagos, por meio da Carta – PR/190/2010/PROLGOS (fls. 82/83), afirma que concorda com os investimentos listados na Carta enviada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, dos Rios São João e Una (CBLSJ), em conjunto com o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ)<sup>2</sup>.

Com relação ao desenvolvimento físico das obras, a Concessionária informa que os prazos estabelecidos no ofício estariam compatíveis com a sua execução.

Quanto à liberação de licença ambiental, salienta a entrada, na SERLA, em 27/10/2008, pela Carta PR/705/2008/CE97/PROLAGOS, do pleito de licenciamento da obra de Figueira/Monte Alto. E que, posteriormente, em 21/07/2009, a documentação teria sido encaminhada ao INEA (protocolo INEA E-07/504106/2009), sendo que o Instituto recentemente solicitou a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o qual já estaria sendo providenciado pela concessionária.

Para a Concessionária, os valores apresentados na Carta estão compatíveis com os constantes do 2º Termo Aditivo, no tocante à Fase III.

<sup>2</sup> Fls. 08/09.



Para informar a data base a que se referem os valores constantes do ofício, a Prolagos esclarece que referem-se a orçamentos estimados para os investimentos na data base de Novembro/2009. Ademais, que considerando a data base de agosto/2007, conforme estabelecem o 2º Termo Aditivo e a Deliberação 114/2007, os valores estimados das obras passam para: Abastecimento Figueira/Monte Alto R\$ 3.832.560,29; Valão Aeroporto R\$ 3.743.430,98; Tamoios – Água/Esgoto R\$ 1.782.586,18; Búzios – Água/Esgoto R\$ 3.565.172,37, totalizando o valor para o 1º Triênio de R\$ 12.923.749,83 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A Concessionária respondeu que há viabilidade física para iniciar as obras do 1º Triênio em 01/Agosto/2010, e que quanto à apresentação dos projetos, informa que seguirão a devida antecipação, sendo entregues nas seguintes datas:

Abastecimento Figueira/Monte Alto – Entrega do projeto: 01/07/2010;  
Valão Aeroporto - Entrega do projeto: 01/07/2010;  
Tamoios Água/Esgoto - Entrega do projeto: 01/07/2011;  
Búzios Água/Esgoto - Entrega do projeto: 01/07/2010.

Às fls. 84/89, Nota Técnica nº. AGENERSA/CASAN/016/10, na qual a Câmara tece as seguintes considerações gerais:

*"Pelos respostas apresentadas pode-se constatar que a execução dos investimentos previstos para o período 2010 a 2013 é viável, a menos de um possível atraso na aceitação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) pelo INEA na obra de abastecimento de água para Monte Alto / Figueira em Arraial do Cabo, uma vez que se trata de uma travessia sub-aquática da Lagoa de Araruama com elevado grau de complexidade de execução.*

*O valor a ser investido anualmente pela Concessionária na Fase III com data base 01/agosto/2007 estabelecida pela Deliberação 114/2007 e pela Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo é de R\$ 2.571.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil reais), além de uma parcela adicional de igual valor no ano de 2012, o que totaliza para o período 2010 a 2013 o montante de R\$ 10.284.000,00 (dez milhões duzentos e oitenta e quatro mil reais).*



A Concessionária fez uma estimativa orçamentária que totalizou R\$ 12.923.749,83 ultrapassando em R\$ 2.639.749,83 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) o valor definido para o período. Esse valor deverá ser verificado por ocasião da entrega dos projetos executivos dos investimentos que serão acompanhados dos respectivos orçamentos, Padrão EMOP, de modo a apurar a real diferença orçamentária que será antecipada pela Concessionária.

O item 4 do Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão estabelece que os investimentos da Fase III poderão ser definidos também por:

*"Outras obras a serem definidas como prioritárias, à época, pelo Poder Concedente"*

Com base na citação acima os representantes dos Poderes Concedentes dos Municípios apresentaram suas necessidades reivindicando prioridades com discussões e debates como ocorreu na reunião realizada em 17/11/2009 resultando na adoção do triênio 2010/2013 para atender da melhor forma soluções feitas pelos Poderes Concedentes Municipais.

Como a Fase III se estenderá até o final do Contrato de Concessão com uma aplicação de recursos independente de outros investimentos que poderão ocorrer, há necessidade de se estabelecer um Programa de Ações que disciplinará todas as atividades com devida antecedência.

Visando criar esse Programa de Ações esta Câmara Técnica apresenta a seguinte sugestão:

A Fase III se inicia em 01/agosto/2010 e termina em 01/setembro/2023.

Esses 13 anos serão divididos em 5 Etapas, 4 triênios e mais um período final de 1 ano, com a seguinte programação:

**1ª ETAPA** - valor previsto para investimento - R\$ 10.284.000,00

Triênio - 01/agosto/2010 a 01/agosto/2013

Já estão definidos os investimentos e as datas de entrega dos projetos.

**2ª ETAPA** - valor previsto para investimento — R\$ 7.713.000,00  
Triênio - 01/Agosto/2013 a 01/Agosto/ 2016  
Definição dos Investimentos - Até 30/ Junho/2012  
Data de entrega dos projetos - Até 01/ Fevereiro/ 013

**3ª ETAPA** - valor previsto para investimento — R\$ 7.713.000,00  
Triênio - 01/ Agosto/2016 a 01/Agosto/ 2019  
Definição dos Investimentos - Até 30/ Junho/ 2015  
Data de entrega dos projetos - Até 01/Fevereiro/2016

**4ª ETAPA** - valor previsto para investimentos R\$ 7.713.000,00  
Triênio - 01/Agosto/2019 a 01/Agosto/2022  
Definição dos Investimentos - Até 30/Junho/2018  
Data de entrega dos projetos - Até 01/ Fevereiro/2019

**5ª ETAPA** - valor previsto para investimento R\$ 2.571.000,00

Período Final: 01/Agosto/ 2022 a 01/Agosto/2023  
Definição dos Investimentos - Até 30/Junho/2021  
Data de entrega dos projetos - Até 01/Fevereiro/2022

A Definição dos Investimentos de cada Etapa será obtida através de entendimentos entre os representantes dos Poderes Concedentes dos 5 (cinco) Municípios, do CMLSJ, da Sociedade Civil (ONG), da AGENERSA e da Concessionária PROLAGOS.

A consolidação da Definição dos Investimentos, para cada Etapa, se dará através de um documento emitido pelo Consórcio (CMLSJ) a ser enviado à AGENERSA até a data prevista para cada etapa, constando de:

- Descrição de cada investimento, por Município;
- Ano previsto para a execução de cada investimento;
- Previsão Orçamentária para cada investimento;
- Indicação da data base 01/agosto/2007 adotada para a elaboração previsão orçamentária;
- Declaração de que não há impedimentos referentes a obtenção de licenças e liberação de áreas atingidas pelos investimentos.

Por ocasião da entrega dos projetos executivos, que virão acompanhados dos respectivos orçamentos, Padrão EMOP, os



valores apurados deverão ser comparados com a previsão orçamentária para cada etapa de modo a permitir o acompanhamento orçamentário do programa estabelecido para Fase III, sempre adotando a data base 01/agosto/2007.

Após a conclusão das obras de cada período, a Prolagos deverá encaminhar os projetos "As Built" e a comprovação das despesas realizadas, no período, para permitir o acompanhamento financeiro das etapas estabelecidas para a Fase III do 2º Termo Aditivo.

O valor que venha exceder ao estabelecido para aplicação numa etapa, conforme estabelece o 2º Termo Aditivo e a Deliberação Agenersa Nº 114/2007, ou seja, R\$ 2.571.000,00 por ano, base Agosto/2007, deverá ser transferido para o Período Subseqüente e ser considerado nos orçamentos dos investimentos que serão definidos para esse Período Subseqüente."

Em conclusão, essa Nota Técnica pontua que os investimentos indicados na Carta do CBLSJ, ou seja, Abastecimento de Figueira / Monte Alto; Esgoto do Valão do Aeroporto; Tamoios - Água / Esgoto e Buzios - Água / Esgoto "poderão ser executados, iniciando-se com a entrega dos projetos nas datas acima citadas".

Esclarece-se, ainda, "que a obra de implantação da adutora para abastecimento de Monte Alto e Figueira depende da liberação da RAS pelo INEA".

A conclusão da Nota Técnica finaliza-se da seguinte forma:

- Caso o Conselho Diretor aprove a sugestão da CASAN na implantação no Programa de Ações para realização da Fase III do 2º. Termo Aditivo acima proposto será necessário que sejam informados os Poderes Concedentes Municipais, Comitê de Bacias Lagos São João, e Concessionária Prolagos.
- Quanto aos investimentos Excelsior e Josefina da Veiga os projetos, as fls. 28 a 76 do Presente Processo foram analisados e aprovados através do Parecer Técnico CASAN Nº. 02/2010, às fls. 22 a 27 do Presente Processo. Como se trata de investimento adicional solicitado pela Prefeitura de Cabo Frio o mesmo poderá



*ser alocado na 2ª. etapa do Programa de Ações da Fase III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão."*

Às fls. 92/97, Nota Técnica CAPET nº. 035/2010, que de analítico e conclusivo tem-se o seguinte:

*"(...)*

*6. Esta CAPET, por ver semelhanças entre o presente e o Processo Regulatório E-12/020.382/2008, que trata dos investimentos da primeira etapa da chamada Fase II, apresentará dois cálculos relativos à avaliação dos investimentos previstos. Um deles, trazendo os valores à base de agosto de 2006, como utilizado no referido processo, e outro trazendo os valores à base de agosto de 2007, conforme o artigo 8º da deliberação citada no item 5 estabelece;*

*7. No quadro anexo ao Protocolo de Intenções, constam os seguintes valores para as intervenções previamente determinadas:*

Item	Obras Contratuais	Protocolo de Intenções	Data base
1	Aeroporto - Cabo Frio - Captação, recalque e interceptores	695.550,00	ago-06
2	Monte Alto e Figueira - Arraial do Cabo - Abastecimento de água	4.000.000,00	ago-06
3	ETE - Tamoios	2.500.000,00	ago-06
4	Tamoios - Água e esgoto	2.000.000,00	ago-06
5	Búzios - Água e esgoto		
6	Redes separativas de esgoto	(*)	
7	Redes separativas de esgoto em Armação dos Búzios	(*)	
	Total Geral	9.195.550,00	

*7.1. Observe-se que o texto do Termo Aditivo menciona investimentos de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para cada ano do triênio, mais o mesmo valor, isoladamente, para as obras em esgoto do 2º Distrito de Cabo Frio (Tamoios), a ser efetivado em 2010, totalizando R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Os valores foram alterados, posteriormente. Entretanto, dada a discriminação de valores para as intervenções listadas no quadro acima, estes serão os valores-base considerados, no montante total de R\$ 9.195.550,00 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);*





7.2. Comparando-se os valores propostos pelo Comitê Gestor da bacia, o quadro passa a ser o seguinte, trazido à base de agosto de 2006:

Item	Obras Contratuais	Protocolo de Intenções	Data base	Comitê Gestor	Data base	Comitê Gestor em ago/06
1	Aeroporto - Cabo Frio - Captação, recalque e interceptores	695.550,00	ago-06	4.200.000,00	nov-09	3.566.046,15
2	Monte Alto e Figueira - Arraial do Cabo - Abastecimento de água	4.000.000,00	ago-06	4.300.000,00	nov-09	3.650.952,01
3	ETE - Tamoios	2.500.000,00	ago-06			
4	Tamoios - Água e esgoto	2.000.000,00	ago-06	2.000.000,00	nov-09	1.698.117,21
5	Búzios - Água e esgoto			4.000.000,00	nov-09	3.396.234,43
6	Redes separativas de esgoto	(*)				
7	Redes separativas de esgoto em Armação dos Búzios	(*)				
	Total Geral	9.195.550,00		14.500.000,00		12.311.349,79

7.2.1. O montante das intervenções propostas, à base agosto de 2006, é de R\$ 12.311.349,79 (doze milhões, trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo superior aos valores originais na importância de R\$ 3.115.799,79 (três milhões, cento e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

8. Em relação aos valores dispostos na Deliberação AGENERSA 114/2007, referendados pelo 2º Termo Aditivo, temos o seguinte quadro de investimentos:

Item	Obras Contratuais	Termo Aditivo	Data base
1	Tamoios - Água e esgoto	2.571.000,00	ago-07
2	Intervenções em 2010/2011	2.571.000,00	ago-07
3	Intervenções em 2011/2012	2.571.000,00	ago-07
4	Intervenções em 2012/2013	2.571.000,00	ago-07
	Total Geral	10.284.000,00	

8.1. Observe-se que os textos citados dispõem sobre o investimento em Tamoios e pactua intervenções não determinadas por ano, em um número de 13, começando em 2010 e terminando em 2023. Esta CAPET seguiu a determinação de período conforme NT CASAN 016/2010, disposta às folhas 87 do presente. O montante base é de R\$ 10.284.000,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais);



8.2. Comparando-se os valores propostos pelo Comitê Gestor da bacia, o quadro passa a ser o seguinte, trazido à base de agosto de 2007:

Item	Obras Contratuais	Termo Aditivo	Data base	Comitê Gestor	Data base	Comitê Gestor em ago/07
1	Aeroporto - Cabo Frio - Captação, recalque e interceptores			4.200.000,00	nov-09	3.743.432,28
2	Monte Alto e Figueira - Arraial do Cabo - Abastecimento de água			4.330.000,00	nov-09	3.832.561,62
3	ETE - Tamoios					
4	Tamoios - Água e esgoto	2.571.000,00	ago-07	2.000.000,00	nov-09	1.782.586,80
5	Búzios - Água e esgoto			4.000.000,00	nov-09	3.565.173,60
6	Redes separativas de esgoto					
7	Redes separativas de esgoto em Armação dos Búzios					
8	Intervenções em 2010/2011	2.571.000,00	ago-07			
9	Intervenções em 2011/2012	2.571.000,00	ago-07			
10	Intervenções em 2012/2013	2.571.000,00	ago-07			
	Total Geral	10.284.000,00		14.500.000,00		12.923.754,31

8.2.1. O Comitê Gestor propôs intervenções da ordem de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), em valores de novembro de 2009, data adotada por ser a da reunião citada no primeiro parágrafo da carta sem número de 20/01/2010, às folhas 08 e 09 do presente. Este montante, trazido à data base determinada pela deliberação 114/2007 atinge o montante de R\$ 12.923.754,31 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo superior aos valores originais na importância de R\$ 2.639.754,31 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

9. As planilhas listadas às folhas 67 a 76 apresentam valores, base EMOP março de 2009, no montante de R\$ 899.818,58 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), mas referem-se a obras que foram consideradas parte dos investimentos globais para o período, conforme disposto no Parecer Técnico CASAN 02/2010, primeiro parágrafo da folha 24 do presente.



E que quanto à obra de Tamoios – Água/Esgoto, registrada às fls. 02 da Nota Técnica, a previsão de entrega de projetos remete à data de 01/07/2011.

Esclarece, ainda, a Prolagos que, em consonância com o já registrado na Nota Técnica referenciada, que para início da obra do item (i), **“Abastecimento de Água Figueira e Monte-Alto – Sistema de Recalque para os reservatórios de Monte Alto e Figueira – REL – 074-A-A-PRB-0001-0”**, faz-se imprescindível a aprovação do órgão ambiental do RAS, com final liberação da licença, pois trata-se de obra de elevado grau de complexidade, com travessia sub-aquática da Lagoa de Araruama.

Por fim, a Concessionária esclarece que está apta a iniciar as obras e com esta finalidade, aguarda uma aprovação das mesmas por essa Reguladora, momento a partir do qual passarão a integrar o rol de obras da concessão.

Às fls. 103/170 (vol. II), Relatório do projeto de implantação do sistema de esgoto da 3ª fase de Cabo Frio Técnico (Memória descritiva de cálculo) “REL-075-C-E-PRB-001-0”.

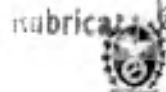
Às fls. 173/209 (vol. III), Relatório do projeto de implantação do sistema de água da 3ª fase de Arraial do Cabo “REL-074-A-A-PRB-001-0”.

Às fls. 213/325 (vol. IV), Relatórios dos projetos de implantação do sistema de esgoto da 3ª fase de armação dos Búzios: “REL-076-B-E-PRB-001-0” (concepção e memorial descritivo); “REL-076-B-E-PRB-001-0” (Memorial descritivo dos serviços a serem executados) e “REL-077-B-A-PRB-001-0” (Projeto básico).

Às fls. 326, despacho do Assessor de Conselheiro José Antônio de Santana, encaminhando este processo ao Gabinete deste Conselheiro, solicitando análise e decisão sobre a questão suscitada pela CAPET, qual seja, a de que o assunto tratado nestes autos deveria ser avaliado no julgamento da próxima Revisão Quinquenal.

O processo foi então encaminhado para CASAN, que elaborou quatro pareceres técnicos a seguir discriminados, e ainda a Nota Técnica nº. AGENERSA/CASAN/029/10.

Às fls. 359, Ofício AGENERSA/MF nº. 76/10, datado de 03/08/2010, assinando o prazo de cinco dias para a Concessionária se manifestar em relação à Nota Técnica CAPET nº. 35/10 e aos pareceres e Nota Técnica da



CASAN, prazo este prorrogado por mais cinco dias pelo Ofício AGENERSA/MF nº. 80/10, em atendimento ao pedido formulado na Carta – PR/373/2010/PROLAGOS de fls. 361.

Às fls. 328/333, Parecer Técnico CASAN nº. 08/2010, tratando do Sistema de Esgoto de Cabo Frio – Bacia Aeroporto, observando o seguinte:

**“ANÁLISE TÉCNICA:**

*Em cumprimento à determinação contida nos documentos citados em referência, a Concessionária Prolagos apresentou em 01/07/2010, através da Carta PR/274/2010/Prolagos, às fls. 98 e 99 do Presente Processo, o Relatório Nº. “REL-075-C-E-PRB-001-0” – “Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Esgoto da 3ª Fase de Cabo Frio” – Esgoto do Valão do Aeroporto – Sistema de Coleta e Transporte dos Esgotos da Margem Direita Bacia Aeroporto, composto das seguintes peças:*

- Memória Descritiva e de Cálculo
- Orçamento
- Peças Gráficas

**COMENTÁRIOS**

- Memória Descritiva e de Cálculo

*Nesse documento, constante às fls. 103 a 127 do Presente Processo, a Prolagos apresenta inicialmente uma descrição do Sistema Projetado consistindo na Captação dos Esgotos da Bacia Aeroporto com recalque para a Estação Elevatória do Siqueira, daí sendo conduzidos para a ETE Cabo Frio.*

*Esse Sistema Projetado será composto por duas Elevatórias, a Recanto das Dunas e a Guarani além de Interceptores e Linhas de Recalque até atingir a Elevatória do Siqueira.*

*Para a determinação das vazões de projeto a Prolagos apresentou um estudo populacional da área da Bacia Aeroporto chegando a valores que variaram de 68,59 L/s para o ano de 2007 e 274,99 L/s para o ano de 2023, no final do Contrato de Concessão.*

Partindo desses dados efetuou o dimensionamento da rede coletora, coletores tronco e elevatórias de esgoto.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

Coletores com diâmetros variando de 350 mm a 600 mm;  
Linhas de Recalque com diâmetros variando de 200 m a 300 m ;  
Elevatória Recanto das Dunas – 2 bombas re-autoescorvantes cada  
uma com potência nominal de 9,72 HP e vazão de 33,42 L/s;

Elevatória Guarani – 3 bombas re-autoescorvantes, cada  
uma com potência nominal de 28,14 HP e vazão de 91,66 L/s.

• Orçamento

Foi elaborado um orçamento específico constando de planilhas orçamentárias, Padrão EMOP, data base agosto 2007, constante às fls. 128 a 152 do Presente Processo desenvolvidas separadamente para cada tipo de obra como:

- Coletor Recanto das Dunas	- totalizando R\$ 255.416,49
- Coletor Guarani	- totalizando R\$ 972.213,17
- Estação Elevatória Recanto das Dunas	- totalizando R\$ 144.196,14
- Estação Elevatória Guarani	- totalizando R\$ 330.522,72
- Linha Recalque – Recanto das Dunas	- totalizando R\$ 26.454,51
- Linha de Recalque – Guarani	- totalizando R\$ 91.183,08
- Interceptor Guarani	- totalizando R\$ 656.656,70

Total Geral do Sistema R\$ 2.476.642,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

As descrições e quantificações, contidas nas planilhas orçamentárias apresentadas, são compatíveis com os materiais e serviços que serão empregados nas obras constantes do projeto em análise.

• Peças Gráficas



As peças gráficas, constantes às fls. 153 a 170 do Presente Processo, são compostas pelos seguintes desenhos:

- DE-NGA502-PLG-10.004 - PROJETO DA SUB BACIA AEROPORTO
- DE-NGA501-PLG-10.002-P1 - REDE COLETORA DE ESG SANIT SUB BACIA RECANTO DAS DUNAS II E GUARANI FL 1/2
- DE-NGA501-PLG-10.002-P2 - REDE COLETORA DE ESG SANIT SUB BACIA RECANTO DAS DUNAS II E GUARANI FL 2/2
- DE-NGA0501-PLG-10.012 - REDE COL. DE ESG. SANIT. - COLETOR RECANTO DAS DUNAS II A - FOLHA 1/1 - PLANTA E PERFIL
- DE-NGA0501-PLG-10.029 - ESTAÇÃO ELEVATORIA RECANTO DAS DUNAS - PLANTA DE SITUAÇÃO - FOLHA 1/3
- DE-NGA0501-PLG-10.030 - ESTAÇÃO ELEVATORIA RECANTO DAS DUNAS - PLANTA - FOLHA 2/3
- DE-NGA0501-PLG-10.031 - ESTAÇÃO ELEVATORIA RECANTO DAS DUNAS - CORTES A-A E B-B - FOLHA 3/3
- DE-NGA0501-PLG-10.021 - LINHA DE RECALQUE RECANTO DAS DUNAS - PLANTA E PERFIL
- DE-NGA0501-PLG-10.015 - REDE COL. DE ESG. SANIT. - COLETOR GUARANI - PLANTA E PERFIL - FOLHA 1/2
- DE-NGA0501-PLG-10.016 - REDE COL. DE ESG. SANIT. - COLETOR GUARANI - PLANTA E PERFIL - FOLHA 2/2
- DE-NGA0501-PLG-10.032 - ESTAÇÃO ELEVATORIA GUARANI - PLANTA DE SITUAÇÃO E DETALHES - FOLHA 1/4
- DE-NGA0501-PLG-10.033 - ESTAÇÃO ELEVATORIA GUARANI - PLANTAS E DETALHES - FOLHA 2/4
- DE-NGA0501-PLG-10.034 - ESTAÇÃO ELEVATORIA GUARANI - CORTES A-A E B-B - FOLHA 3/4
- DE-NGA0501-PLG-10.035 - ESTAÇÃO ELEVATORIA GUARANI - PLANTA DE COBERTURA - FOLHA 4/4
- DE-NGA0501-PLG-10.022 - LINHA DE RECALQUE GUARANI - PLANTA E PERFIL
- DE-NGA0501-PLG-10.036 - INTERCEPTOR GUARANI - PLANTA E PERFIL - FOLHA 1/2
- DE-NGA0501-PLG-10.037 - INTERCEPTOR GUARANI - PLANTA E PERFIL - FOLHA 2/2

Os desenhos apresentados indicam os traçados dos coletores e linhas de recalque, em plantas e perfis longitudinais; as locações dos PVs e os detalhes construtivos e de montagem das duas elevatórias (Recanto das Dunas e Guarani).

### **CONCLUSÃO:**

O projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, um memorial de cálculo contendo planilhas e desenvolvimentos matemáticos que propiciaram o dimensionamento de todos os componentes do sistema proposto e



*desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.*

*Os orçamentos apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 2.476.642,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).*

*Pelo exposto acima conclui-se que o Projeto do "Sistema de Coleta e Transporte dos Esgotos da Margem Direita Bacia Aeroporto" – Cabo Frio, constante do Relatório "REL-075-C-E-PRB-001-0" está ACEITO e APROVADO.*

*Cabe informar que as obras referentes ao projeto ora analisado deverão ser executadas após a autorização do Conselho Diretor da AGENERSA."*

Às fls. 334/341, Parecer Técnico CASAN nº. 09/2010, tratando do Sistema de Água de Arraial do Cabo, observando o seguinte:

#### **"ANÁLISE TÉCNICA:**

*Em cumprimento à determinação contida nos documentos citados em referência, a Concessionária Prolagos apresentou em 01/07/2010, através da Carta PR/274/2010/Prolagos, às fls. 98 e 99 do Presente Processo, o Relatório Nº. "REL-074-A-A-PRB-001-0" – "Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Arraial do Cabo" – Abastecimento de Figueira/Monte Alto – Sistema de Recalque para os Reservatórios de Monte Alto e Figueira, composto das seguintes peças:*

- Memória Descritiva e de Cálculo
- Orçamento
- Peças Gráficas

#### **COMENTÁRIOS**

- Memória Descritiva e de Cálculo



Nesse documento, constante às fls. 176 a 181 do Presente Processo, a Prolagos apresenta inicialmente uma descrição do Sistema Projetado que tem como objetivo transportar água tratada, através de adutora sub-lagunar, para alimentação dos reservatórios a serem implantados pela Prolagos nas localidades de Monte Alto e Figueira pertencentes ao Município de Arraial do Cabo.

O novo sistema de recalque será incorporado ao sistema adutor da Prolagos, a partir de uma interconexão com a rede existente, a ser executada no local conhecido como Praia da Baleia no Município de São Pedro da Aldeia, onde será também construído um Booster necessário para garantir as pressões requeridas pela adução. A partir desse Booster será executada a travessia submersa da adutora na Lagoa de Araruama, até atingir Arraial do Cabo. Desse ponto serão executados dois ramais: um que seguirá para Monte Alto onde será construído um reservatório, e outro ramal que será construído após a conclusão do primeiro, seguindo para Figueira onde será implantado um reservatório.

Em seguida foram definidos os seguintes parâmetros:

- Vazão de recalque – 15 L/s
- Volume diário de fornecimento de água – 500m<sup>3</sup>
- População a ser atendida – 4.500 habitantes
- Obras Principais:
  - Booster da Praia da Baleia
  - Travessia Submersa da Lagoa de Araruama
  - Ramal para Monte Alto
  - Reservatórios de Monte Alto e Figueira
  - Ramal para Figueira

Para essas obras foram dimensionados os seguintes componentes:

Bacia da Praia da Baleia: Bomba centrífuga de eixo horizontal com potência de 10 HP altura manométrica 42 m.c.a., vazão de 15 L/s e operação intermitente.

Travessia Submersa da Lagoa de Araruama: Tubulação DN 150 mm, PEAD-PN10-SDR, com 5.625 m a ser enterrada e ancorada com blocos de concreto no fundo da lagoa.

Ramal para Monte Alto: Tubulação DN 100 mm, em PEAD, enterrada, com extensão de 4.352 m.

Reservatórios de Monte Alto e Figueira: Serão em fibra de vidro, cilíndricos (H=5,00 m, Ø=8,40 m), capacidade=250 m<sup>3</sup>, equipados com válvulas de bóia e sensor de nível.

Ramal para Figueira: Tubulação DN 100 mm, em PEAD, com trecho sub-aquático e outro subterrâneo numa extensão total de 2.725 m.

• **Orçamento**

Foi elaborado um orçamento específico constando de planilhas orçamentárias, Padrão EMOP, data base agosto 2007, constante às fls. 182 a 183 do Presente Processo abrangendo a totalidade do empreendimento, totalizando R\$ 3.887.560,29 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

As descrições e quantificações, contidas nas planilhas orçamentárias apresentadas, são compatíveis com os materiais e serviços que serão empregados nas obras constantes do projeto em análise.

• **Peças Gráficas**

As peças gráficas, constantes às fls. 185 a 209 do Presente Processo, são compostas pelos seguintes desenhos:

- 087-A-A-PRB-HID-001 – ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL PRAIA DA BALEIA – MONTE ALTO E FIGUEIRA – PLANTA GERAL - ARTICULAÇÃO
- 087-A-A-PRB-HID-002 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 00 A 35
- 087-A-A-PRB-HID-003 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 35 A 70
- 087-A-A-PRB-HID-004 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 70 A 105
- 087-A-A-PRB-HID-005 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 105 A 140
- 087-A-A-PRB-HID-006 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 140 A 175



- 087-A-A-PRB-HID-007 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 175 A 210
- 087-A-A-PRB-HID-008 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 210 A 245
- 087-A-A-PRB-HID-009 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 245 A 280
- 087-A-A-PRB-HID-010 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 280 A 315
- 087-A-A-PRB-HID-011 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 315 A 350
- 087-A-A-PRB-HID-012 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 350 A 385
- 087-A-A-PRB-HID-013 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 385 A 420
- 087-A-A-PRB-HID-014 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 420 A 455
- 087-A-A-PRB-HID-015 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 455 A 490
- 087-A-A-PRB-HID-016 – ADUTORA DE PONTA DA BALEIA – MONTE ALTO – PLANTA E PERFIL ESTACA 490 A 499
- 087-A-A-PRB-HID-017 – ADUTORA INTERLIGAÇÃO FIGUEIRA – PLANTA E PERFIL – ESTACA 600 A 635
- 087-A-A-PRB-HID-018 – ADUTORA INTERLIGAÇÃO FIGUEIRA – PLANTA E PERFIL – ESTACA 635 A 670
- 087-A-A-PRB-HID-019 – ADUTORA INTERLIGAÇÃO FIGUEIRA – PLANTA E PERFIL – ESTACA 670 A 705
- 087-A-A-PRB-HID-020 – ADUTORA INTERLIGAÇÃO FIGUEIRA – PLANTA E PERFIL – ESTACA 705 A 736+5
- 087-A-A-PRB-HID-021 – BLOCOS DE ANCORAGEM – VENTOSAS E DESCARGAS – PLANTA, CORTES E DETALHES
- 087-A-A-PRB-HID-023 – RESERVATÓRIOS MONTE ALTO – VOLUME 250 m<sup>3</sup> - PLANTA E CORTES
- 087-A-A-PRB-HID-024 – RESERVATÓRIOS FIGUEIRA – VOLUME 250 m<sup>3</sup> - PLANTA E CORTES
- 1/1-022/08-335 – PLANTA DE PERFIS BATIMÉTRICOS DE DUPLA FREQUÊNCIA – LAGOA DE ARARUAMA – RJ
- 1/1-026/08-339 – PLANTA DE PERFIS BATIMÉTRICOS NO TRECHO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA A FIGUEIRA, LAGOA DE ARARUAMA – RJ.

Os desenhos apresentados indicam os caminhamentos, em plantas e perfis longitudinais das tubulações de recalque, tanto nos trechos enterrados quanto nos sub-aquáticos; detalhes de ventosas, descargas e de blocos de ancoragem.

Foram apresentados também desenhos com o mapeamento dos perfis batimétricos da Lagoa de Araruama nos trechos em que as tubulações terão os seus Caminhamentos sub-aquáticos.

## CONCLUSÃO

O projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, definição das características de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

As obras projetadas para o abastecimento de Monte Alto e Figueira se desenvolverão em suas etapas:

A 1ª consistindo na travessia da Lagoa de Araruama e do Ramal para Monte Alto onde será construído o reservatório dessa área.

A 2ª etapa, que será executada logo após a conclusão da primeira etapa, consistindo na implantação do ramal para Figueira, e trecho sub-aquático e subterrâneo, finalizando no local onde será construído o reservatório dessa área.

Os orçamentos apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 3.887.560,29 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Pelo exposto acima conclui-se que o Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Arraial do Cabo, constante do Relatório "REL-074-A-A-PRB-001-0" está ACEITO e APROVADO.

Cabe informar que as obras referentes ao projeto ora analisado deverão ser executadas após a autorização do Conselho Diretor da AGENERSA."

As fls. 342/347, Parecer Técnico CASAN nº. 10/2010, tratando do Sistema de Esgoto de Armação dos Búzios, observando o seguinte:

### "ANÁLISE TÉCNICA







Em cumprimento à determinação contida nos documentos citados em referência, a Concessionária Prolagos apresentou em 01/07/2010, através da Carta PR/274/2010/Prolagos, às fls. 98 e 99 do Presente Processo, o Relatório N.º, "REL-076-B-E-PRB-001-0" – "Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Esgoto da 3ª Fase de Armação de Búzios – Búzios Esgoto – Projeto de Implantação do Interceptor e do Reforço da Linha de Recalque da EEE-01 na Estrada da Usina, composto das seguintes peças:

- Volume I – Relatório Técnico (Concepção e Memorial Descritivo)
- Volume II – Relatório Técnico (Memorial Descritivo dos Serviços a serem Executados).

### **COMENTÁRIOS**

- Volume I – Relatório Técnico (Concepção e Memorial Descritivo)

Nesse documento, às fls.213 a 242, a Prolagos apresenta um estudo de concepção para a implantação de Redes Coletoras Tronco, Interceptores e Estações Elevatórias para o Município de Armação de Búzios considerando principalmente:

- 1 – Características geomorfológicas do Município, abrangendo: localização, relevo, clima, oceanografia.
- 2 – Área de influência, compreendendo as áreas internas do perímetro urbano dividido em sub-bacias de esgotamento.
- 3 – População baseada em estudos compostos de levantamentos dos setores censitários, com projeção até o final do período do contrato de concessão (2023), obtendo-se resultados com excelente precisão, de habitantes residentes e flutuantes.
- 4 – Critérios e Parâmetros de Projeto que aplicados às informações obtidas pelos levantamentos realizados chegam-se às vazões contribuintes, aos dimensionamentos dos componentes das redes coletoras dos recalques e das elevatórias.
- 5 – Legislação Específica e as Normas Técnicas pertinentes que dão o suporte legal para a elaboração do projeto.

Finalizando o Volume I a Prolagos apresentou os seguintes desenhos:

- 301-5-002 – Armação de Búzios – Relatório de Concepção setores censitários



- 301-5-003 – Armação de Búzios Estudo de concepção – Sub-Bacias – Planta

Nesses desenhos estão representadas as áreas mencionadas na Memória Descritiva referentes aos Setores Censitários e às Sub-Bacias de Contribuição.

• Volume II – Relatório Técnico (Memorial Descritivo dos Serviços a serem Executados)

Nesse documento, às fls. 243 a 294 a Prolagos faz uma descrição do Sistema a ser Implantado que visa coletar e tratar os esgotos domésticos do Bairro Ferradura compreendendo as seguintes obras:

- Estrada da Usina – Rede Coletora
- Reforço da Linha de Recalque da Elevatória EEE-01
- Adequação das Elevatórias Usina (EEE-01) e Bambuzal (EEE-02)

Em seguida é apresentado um resumo dos quantitativos de materiais e serviços que serão aplicados na execução das obras.

Na etapa seguinte, no Volume II, é apresentado o orçamento desse empreendimento de forma separada:

- Rede Coletora da Usina, totalizando R\$ 526.531,43
- Reforço da Linha de Recalque da EEE-01 – Usina, e adequação da Elevatória EEE 02-Bambuzal, totalizando R\$ 848.181,29.

Total Geral do Sistema - R\$ 1.374.712,72 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Complementando o memorial é apresentado um Caderno de Especificações Técnicas com extensa abrangência dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras projetadas, incluindo as fichas técnicas e as curvas de desempenho das bombas.

Finalizando o Volume II, é apresentada uma série de desenhos que fazem a cobertura total do empreendimento, a saber:

S/Nº - Sistema de Esgotamento Sanitário – Armação dos Búzios Estrada da Usina FL 1/1;

- 301-S-120

- Búzios Sub Bacia 03 Perfis FL 01/01;



- 107-B-E-GER-002-0 - Sistema de Esgotamento Sanitário – Armação dos Búzios Recalque da Estação Elevatória EE01 – Usina;
- 301-S-012 - Armação dos Búzios Elevatória EEE01 Perfil Hidráulico;
- 301-S-301 - Armação dos Búzios Estação Elevatória de Esgoto EEE01 Planta FL 01/03;
- 301-S-301 - Armação dos Búzios Estação Elevatória de Esgoto EEE01 Cortes FL 02/03;
- 301-S-301 - Armação dos Búzios Estação Elevatória de Esgoto EEE01 Detalhes FL 03/03;
- 301-S-306 - Armação dos Búzios Estação Elevatória de Esgoto EEE02 (EEE Final) Solução enterrada Plantas e Cortes FL 01/02;
- 301-S-306 - Armação dos Búzios Estação Elevatória de Esgoto EEE02 (EEE Final) Solução enterrada Detalhes FL 02/02;
- 005-B-E-HID-023-0 - Rede Coletora PV Padrão – Planta, Cortes e Detalhes
- 063-G-E-GER-001-0- Ramal Predial Padrão.
- 099-B-HID-017-B - Caixa de ventosa e descarga – Tipo.

Os desenhos apresentados indicam os traçados dos coletores e linha de recalque, em plantas e perfis longitudinais; as locações dos PVs; os detalhes das duas elevatórias (Usina e Bambuzal) e das Caixas de Ventosa e Descarga, além da indicação da ligação do Ramal Predial Padrão.

### **CONCLUSÃO**

O projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, um memorial de cálculo e especificações de materiais e serviços que propiciaram o dimensionamento de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Os orçamentos apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 1.374.712,72 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Pelo exposto acima conclui-se que o Projeto e Implantação do Sistema de Esgoto da 3ª Fase de Armação de Búzios, constante do Relatório "REL-076-B-E-PRB-001-0" está ACEITO e APROVADO.

Cabe informar que as obras referentes ao projeto ora analisado deverão ser executadas após a autorização do Conselho Diretor da AGENERSA."

Às fls. 348/352, Parecer Técnico CASAN nº. 11/2010, tratando do Sistema de Água de Armação dos Búzios, observando o seguinte:

#### **"ANÁLISE TÉCNICA**

Em cumprimento à determinação contida nos documentos citados em referência, a Concessionária Prolagos apresentou em 01/07/2010, através da Carta PR/274/2010/Prolagos, às fls. 98 e 99 do Presente Processo, o Relatório Nº. "REL-077-B-A-PRB-001-0" – "Relatório do Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Armação de Búzios" – Búzios – Água – Sistema de Distribuição de Água do Bairro Rasa, situado nos Municípios de Armação de Búzios e Cabo Frio, composto das seguintes peças:

- Memória Descritiva e de Cálculo
- Orçamento
- Desenhos
- Simulação Hidráulica

#### **COMENTÁRIOS**

- Memória Descritiva e de Cálculo

Nesse documento, constante às fls. 293 a 301 do Presente Processo, a Prolagos apresenta inicialmente um estudo de



demandas de água do Bairro da Rasa em Búzios e Cabo Frio com projeção até 2030.

Em seguida é feita uma descrição do Sistema Projetado consistindo na construção de um Reservatório no Bairro de Rasa em Búzios e um conjunto de malhas de redes no Bairro de Rasa tanto no setor de Búzios quanto no de Cabo Frio.

As redes serão alimentadas a partir do Reservatório a ser construído, que por sua vez, será alimentado a partir da Adutora de Búzios existente.

Foram apresentados os volumes de reservação com projeção até 2030, sendo a necessidade atual calculada em 790 m<sup>3</sup>.

Finalizando, o Projeto do Sistema de Abastecimento de Água da Rasa fica composto das seguintes obras:

- Reservatório de Água Tratada com Volume de 1.250 m<sup>3</sup>;
- Reforços de Anéis Primários com Diâmetros variando de 100 mm a 400 mm
- Rede de Distribuição de Água no Diâmetro de 50 mm, totalizando a extensão de 3.230 m.

• Orçamento

Foi elaborado um orçamento específico constando de planilhas orçamentárias, Padrão EMOP, data base agosto 2007, constante às fls. 302 a 311 do Presente Processo apresentado de forma separada para cada obra:

- Rede de Distribuição no Bairro Rasa, totalizando R\$ 1.259.938,37
- Reservatório da Rasa, totalizando R\$ 1.192.493,96

Total Geral do Sistema – R\$ 2.452.432,33 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

As descrições e quantificações, contidas nas planilhas orçamentárias apresentadas, são compatíveis com os materiais e

*serviços que serão empregados nas obras constantes do projeto em análise.*

• *Desenhos*

*Foram apresentados, às fls. 313 a 315 os seguintes desenhos:*

- 283-B-A-GER-003-0 – ARMAÇÃO DE BÚZIOS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAIRRO RASA – ÁREA DE INVESTIMENTO*
- 085-B-A-ESD-002 – ARMAÇÃO DE BÚZIOS SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DA RASA LOCALIZAÇÃO*
- 114-B-E-IMP-001-01 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ARRANJO GERAL – RESERVATÓRIO DA RASA*

*Os desenhos apresentados indicam o caminhamento, das redes que serão implantadas bem como detalhes e localização do reservatório que será construído.*

• *Simulação Hidráulica*

*Foi apresentado um estudo de Simulação Hidráulica do empreendimento projetado utilizando o Software Water Cad V8 XM, constante às fls. 316 a 325 do Presente Processo, contendo os seguintes documentos:*

- Desenho – 085-B-G-HID-004 – Bairro Rasa -Esquema de Cálculo Hidráulico*
- Desenho – 085-B-G-HID-005 – Bairro Praia Rasa -Anéis de Distribuição Projetados*
- Tabelas contendo os parâmetros utilizados no dimensionamento e verificação do Sistema Projetado, considerando nos nós: pressão, velocidade, vazão, perda de carga e demais informações pertinentes.*

**CONCLUSÃO**

*O projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, definição das características de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com*





detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Os orçamentos apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 2.452.432,33 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Pelo exposto acima conclui-se que o Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Armação de Búzios, constante do Relatório "REL-077-B-A-PRB-001-0" está ACEITO e APROVADO.

Cabe informar que as obras referentes ao projeto ora analisado deverão ser executadas após a autorização do Conselho Diretor da AGENERSA."

Às fls. 353/355, Nota Técnica Nº. AGENERSA/CASAN/029/10, onde restou consignado o que vem adiante:

"Assunto: 2º Termo Aditivo – Fase III

#### Comentários Técnicos

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar um resumo dos projetos encaminhados pela Prolagos que dão início ao cumprimento dos investimentos previstos para a Fase III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

O CILSJ apresentou através do Ofício datado de 20/01/2010, às fls. 08 e 09 do Presente Processo, uma série de investimentos previstos para o 1º triênio de obras da Fase III, que posteriormente foi ratificado pela Prolagos, conforme consta na Carta PR/190/2010 às fls. 82 e 83 do Presente Processo.

Ficou ajustado portanto a execução dos seguintes investimentos para o triênio 2010/2013:

Investimento	Previsão Orçamentária (R\$)		Orçamento do Projeto Ago/2007	Prazo de Entrega do Projeto
	nov/09	ago/07		
Monte Alto/Figueira	4.300.000,00	3.832.560,29	3.887.560,29	1/7/2010
Esgoto Valão Aeroporto	4.200.000,00	3.743.430,98	2.476.642,80	1/7/2010
Búzios Água/Esgoto	4.000.000,00	3.565.172,37	3.827.145,04	1/7/2010
Tamoios	2.000.000,00	1.782.586,18	---	1/7/2011

A Prolagos fez entrega, tempestivamente, em 01/07/2010, dos projetos abaixo relacionados, cujas análises estão contidas nos Pareceres Técnicos CASAN Nºs:

Parecer Técnico CASAN	Folhas	Investimento	Relatório
08/2010	328 a 333	Esgoto Valão Aeroporto	REL-075-C-E-PRB-001-0
09/2010	334 a 341	Monte Alto/Figueira	REL-074-A-A-PRB-001-0
10/2010	342 a 347	Búzios Esgoto	REL-076-B-E-PRB-001-0
11/2010	348 a 352	Búzios Água	REL-077-B-A-PRB-001-0

Os projetos apresentados foram aceitos e aprovados e as obras poderão ser executadas após a autorização do Conselho Diretor da AGENERSA.

Cumpra informar que de acordo com o cronograma estabelecido para a Fase III do 2º Termo Aditivo as obras deverão ter início em 01/agosto/2010.

Consta no despacho às fls. 326 do Presente Processo a seguinte citação: "a Concessionária apresentou um novo protocolo de intenções, já assinado, alterando os investimentos previstos no 2º Termo Aditivo podendo acarretar modificação no objeto deste processo"



*É importante que fiquem definidas que modificações trarão reflexos no Planejamento previsto para a Fase III do 2º Termo Aditivo, uma vez que os trabalhos para esta Fase foram iniciados em meados de 2009 por esta Câmara Técnica com a participação de representantes dos Poderes Concedentes, do CILSJ, da ONG Viva Lagoa e da Prolagos, cujo objetivo foi além de estabelecer os investimentos prioritários, garantir que não houvesse atraso no cumprimento do cronograma, para o início das obras ."*

Às fls. 363v, informação prestada pelo Gabinete do Conselheiro Presidente José Carlos dos Santos Araújo, dando conta de que o presente processo fora avocado, por prevenção, ao referido Gabinete, por decisão tomada na 15ª Reunião Interna, realizada em 12/08/2010.

Às fls. 365, Ofício 347 da SECEX, encaminhando à Prolagos cópia de inteiro teor em arquivo eletrônico deste Processo, em 10/08/2010.

Às fls. 368/372, Carta – PR/378/2010/PROLAGOS, em resposta ao Ofício AGENERSA/MF nº. 76/10, que solicitou manifestação da Concessionária em relação à Nota Técnica CAPET 035/10 de fls. 92/97 e aos documentos apresentados pela CASAN de fls. 328/355. Tal carta consignou o seguinte:

*"O processo regulatório em referência foi apropriadamente instaurado com o título e objeto "Investimentos da Fase III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão" e trata das obras que estão sendo eleitas pelos Poderes Concedentes municipais para este momento contratual.*

**PLANO DE OBRAS VIGENTE**  
**(2º Termo Aditivo ao contrato CN/04/96)**

O **2º termo Aditivo ao Contrato de Concessão** estabeleceu em 2008 um novo Plano de obras para a concessão a ser executado pela concessionária e substitui, expressamente, todos e quaisquer planos de obras existentes para concessão (Cláusula Segunda).

"Da execução das obras de Água e Esgoto: As obras destinadas à disponibilização e ao fornecimento de água e à captação e tratamento de esgoto serão antecipadas em duas fases, denominadas de FASE II E FASE III, **SUBSTITUINDO**

**TODOS E QUAISQUER PLANOS DE INVESTIMENTOS  
ANTERIORMENTE RELACIONADOS À CONCESSÃO.**

O 2º Termo Aditivo (fls.10 e seguintes) dividiu as obras da concessão em 2 fases: Fase II (1º e 2º Etapas) e Fase III.

As obras previstas para a Fase II (1º etapa / julho de 2007 a 6 de janeiro 2009) foram entregues aceitas até dezembro / 2008.

As obras previstas para a Fase II (2º etapa / 07/ 01/2009 a 06 de julho 2010) estão em andamento face às alterações de projetos determinadas pelos Poderes Concedentes.

A Fase III (iniciada em agosto de 2010 até final da concessão) contou no 2º Termo Aditivo com uma rubrica de investimento anual (Clausula Primeira, § 6º e 7º e Clausula Terceira, item 2), porém não contou com especificação de obras no 2º Termo Aditivo, ficando a cargo dos Poderes Concedentes estabelecerem, periodicamente, quais obras integrariam esta Fase III.

O Consórcio Intermunicipal Lagos São João (integrado pelos Prefeitos), o Comitê de Bacias Hidrográficas e a concessionária, desde meados de 2009, vêm discutindo quais seriam as obras prioritárias para os municípios para implantação nesta Fase III. Em novembro de 2009 chegou-se a um entendimento para que as obras desta Fase III fossem reunidas em 4 triênios e mais um período final de 1 ano (2010/2023).

As obras para o triênio agosto/2010 a agosto de 2013 já foram selecionadas, conforme reunião ocorrida em 17.11.2009 (fls. 08 e 09 do presente processo) e, ainda, conforme consta da Nota Técnica CASAN de nº 016/10 (fls. 84 e seguintes).

Os valores das obras eleitas para este triênio superaram os investimentos previstos no 2º Termo Aditivo para o mesmo período (3 parcelas de R\$ 2.571.000,00) somadas ao valor de R\$ 2.571.000,00 estabelecido para ser investido no ano de 2012 em Tamoios ( Clausula Terceira, item 2, "a" e "b"), os quais totalizam R\$ 10.284.000,00 (agosto/2007).



As obras totais eleitas alcançaram o valor de R\$ 14,5 milhões, data base novembro/2009 (fls. 08), que trazidas a data base de agosto de 2007 somam R\$ 12.923.749,83.

Os projetos relacionados às obras deste triênio foram entregues pela concessionária à CASAN dentro do prazo estabelecido.

Houve ainda um acréscimo de investimentos determinados por demandas do Poder Concedente, com obras a serem efetivadas nas galerias de drenagens com o fim de reduzir a possibilidade de alagamentos no município de Cabo Frio. Os investimentos alcançam R\$899.818,58 / data base março / (fls. 27).

### **INVESTIMENTOS**

O 2º Termo Aditivo consolidou os investimentos totais para a concessão em R\$ 90,7 milhões (Clausula Terceira).

*“O ESTADO, o PODER CONCEDENTE e a concessionária acordam que o novo montante de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão será R\$ 90.725.000,00 (noventa milhões, setecentos e vinte cinco mil reais) a serem aplicados na forma do seguinte cronograma:”*

*Parte desse valor tem sua origem no protocolo de isenções de 2007 (valor orçado em 2006). Já o montante de investimentos previstos para a Fase III do 2º Termo Aditivo se refere a um acréscimo de investimentos deliberado pelo Conselho Diretor dessa Agência em 2007 (Deliberação 114/2007, publicada em agosto de 2007), para integrar o mesmo 2º Termo Aditivo, firmado em março de 2008.*

*Deste modo, temos que os investimentos para a Fase III têm como base o ano de 2007 (agosto).*

*Quanto ao valor calculado pela CAPET às fls. 97, conforme quadro abaixo, sobre as intervenções da Fase III, 1º Triênio, pelo montante de R\$14,5 milhões (data base de Nov / 2009) que trazido a data base agosto / 2007 alcançam a soma de R\$12.923.754,31, estamos de acordo com o mesmo, lembrando da necessidade de acrescer a este*



valor das obras citadas as fls. 27, pelo montante de R\$899.818,58 / data base março / 2009.

Item	Obras Contratuais	Termo Aditivo	Data Base	Comitê Gestor	Data Base	Comitê Gestor em ago/2007
1	Aeroporto - Cabo Frio - Captação, recalque e interceptores.			4.200.000,00	nov-09	3.743.432,28
2	Monte Alto e Figueira - Arraial do Cabo - Abastecimento de água			4.300.000,00	nov-09	3.832.581,62
3	ETE - Tamoios					
4	Tamoios - Água e esgoto	2.571.000,00	ago-07	2.000.000,00	nov-09	1.782.586,80
5	Búzio - Água e esgoto			4.000.000,00	nov-09	3.565.173,60
6	Redes separativas de esgoto					
7	Redes separativas de esgoto em Armação dos Búzios					
8	Intervenções em 2010/2011	2.571.000,00	ago-07			
9	Intervenções em 2011/2012	2.571.000,00	ago-07			
10	Intervenções em 2012/2013	2.571.000,00	ago-07			
	<b>Total Geral:</b>	<b>10.284.000,00</b>		<b>14.500.000,00</b>		<b>12.293.754,31</b>

Também registramos que concordamos que o valor que venha exceder ao previsto para este primeiro triênio seja transferido e abatido do valor previsto para ser investido nos primeiros anos do triênio subsequente.

**PLANO SOB APROVAÇÃO  
PROTOCOLO DE INTENÇÕES / 2009  
(Plano integrante do pleito da 2ª Revisão Quinquenal da  
Concessionária)**

Em fevereiro de 2009 os Poderes Concedentes requerem à concessionária uma ampliação do escopo de atendimento da concessão, cujas metas contratadas originalmente são de 90% em atendimento em água e 70% em atendimento em coleta e tratamento de esgoto. Esta ampliação de escopo demanda de ampliação de investimentos pela ordem de R\$141 milhões (sem considerar o pleito para assumir o esgoto de Arraial do Cabo / R\$6 milhões).

Os investimentos e obras referenciados neste protocolo de intenções de 2009, conforme determinação dos Prefeitos e entendimentos registrados no Protocolo demandam de prévia

*aprovação por meio de deliberação por essa Agência Reguladora do necessário reequilíbrio contratual e, ainda, da consequente assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.*

*Entendemos que estes possíveis novos investimentos não podem impactar no andamento da implantação do plano de obras já aprovado (Fase III / 2º Termo Aditivo / março / 2008)*

*Caso seja aprovada a ampliação de escopo de contrato de concessão, presente no Protocolo de Intenções de 2009, integrante da 2ª Revisão Quinquenal da concessionária, a CASAN deverá estabelecer um plano específico para implantação destas novas obras, em momento oportuno.*

*Ressaltamos, ainda, que o novo protocolo de intenções de 2009 não modifica o objeto do 2º Termo Aditivo ao contrato (Fase III) quanto às obras já estabelecidas para o triênio 2010 / 2013 pelos Poderes Concedentes."*

Às fls. 373/374, Parecer do analista desta Agência, Dr. Marcus Simonini Ferreira, ratificado pelo Procurador Geral desta casa, Dr. Luis Marcelo M. Nascimento, que classificou este processo como sendo "eminente técnico", de modo que, baseado nas Notas Técnicas da CASAN, de fls. 84/89, e da CAPET, de fls. 92/97, inclinou-se pelo prosseguimento do processo, para apreciação do Conselho Diretor em Sessão Regulatória, e ainda enfatizou a importância de se proceder à elaboração de Termo Aditivo, ainda que de rerratificação, ao contrato de concessão quando um novo protocolo de intenções consolidar investimentos a serem feitos pela concessionária na novel Fase III do 2º Termo Aditivo ao contrato de concessão, em observância aos princípios da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade, da Transparência e da Publicidade.

O Parecer também destaca a necessidade de se proceder conforme recomendação da CAPET, consignada em sua Nota Técnica de fls. 92/97, itens 11 e 11.1, para fins de garantir a Segurança Jurídica e o perfeito equilíbrio do contrato de concessão.

**É o relatório.**

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Relator

**Processo nº.:** E-12/020.044/2010  
**Autuação:** 05/02/2010  
**Assunto:** CONCESSIONÁRIA PROLAGOS.  
INVESTIMENTOS DA FASE III DO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.  
**Relato:** 31/08/2010

### VOTO

Trata-se de processo regulatório instaurado para avaliação e aprovação dos projetos e propostas de obras e investimentos reputados como prioritários, no que concerne à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Concessionária Prolagos, relativo à FASE III, prevista no Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato de Concessão CN/04/96, fiscalizado por esta Agência.

Quanto ao objeto do presente processo, o Termo Aditivo nº. 02 traz as seguintes cláusulas:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO**

*As obras destinadas à disponibilização e ao fornecimento de água e à captação e tratamento de esgoto serão antecipadas em duas fases, denominadas de FASE II e FASE III, substituindo todos e quaisquer outros planos de investimentos anteriormente relacionados à concessão.*

(...)

**Parágrafo sexto** – *A denominada FASE III compreenderá a implementação de obras de água e esgoto, prioritariamente nas redes separativas, a serem definidas pelos municípios aqui conjuntamente denominados PODER CONCEDENTE e apresentadas a AGENERSA, obras estas que deverão ser implantadas ao longo de um período de 13 (treze) anos, entre os anos de 2010 e 2023. A abrangência das obras em questão, assim como a aplicação dos fundos correspondentes aos investimentos a serem realizados em cada um dos anos incluídos nesta FASE III, serão apresentados a AGENERSA, em Plano, com 6 (seis) meses de antecedência do início da referida fase.*

**Parágrafo sétimo** – *As obras incluídas na FASE III, que deverão sempre observar o limite dos investimentos previstos para cada um dos anos em que tal fase se desenvolverá e que deverão estar apresentadas conforme o referido no Parágrafo Sexto, mas não se limitando ao mesmo, incluirão e priorizarão as seguintes etapas:*



1 - Obra de captação, recalque e interceptores da localidade denominada "aeroporto" em Cabo Frio;

2 - Implantação da ETE de Tamoios;

3 - Implantação gradual de redes separativas de esgoto, conforme as prioridades dos municípios aqui conjuntamente denominada PODER CONCEDENTE, dando-se preferências para o Município de Armação dos Búzios já que o mesmo não receberá investimentos em esgoto dentro da denominada FASE II.

4 - Outras obras a serem definidas como prioritárias, à época, pelo PODER CONCEDENTE;

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO NOVO CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS.**

O ESTADO, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA acordam que o novo montante de investimentos a ser alocado no desenvolvimento dos projetos da concessão será de R\$ 90.725.000,00 (noventa milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), a serem aplicados na forma do seguinte cronograma:

1 - Investimentos para cumprimento da intitulada FASE II, cujas obras e correspondentes prazos de execução estão descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda supra; no total de R\$ 54.725.000,00 (Cinquenta e quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil reais).

2 - Investimentos para cumprimento da denominada FASE III, cujas obras, prazos e prioridades são indicados no Parágrafo Sexto e Sétimo da Cláusula Segunda supra, no total de R\$ 36.000.000, (trinta e seis milhões de reais), assim distribuídos:

a) investimentos no valor limite de R\$ 2.571.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil reais) por ano, a contar de 2010 até o ano de 2023, perfazendo 13 (treze) parcelas anuais naquele montante, destinadas a intervenções de pequena monta nos sistemas, visando eventuais necessidades de manutenção das citadas metas e cujas implantações serão definidas pelo PODER CONCEDENTE.

b) parcela adicional no valor de R\$ 2.571.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais) referente ao ano de 2012, que será aplicada, exclusivamente, em esgoto no 20 Distrito de Cabo Frio (Tamoios), conforme decidido pelo PODER CONCEDENTE.

**Parágrafo Único:** A aferição dos montantes investidos será feita a partir do avanço físico das obras executadas. Caso ocorra alguma antecipação, postergação, acréscimo ou supressão de obra, deverá ser revisto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Como se vê, o 2º Termo Aditivo estabelece que as obras a serem incluídas na FASE III seriam aquelas consideradas como prioritárias pelos municípios, conjuntamente denominados como PODER CONCEDENTE.

Com efeito, atendendo ao que está prescrito no 2º Termo Aditivo, foi apresentada, na Carta de fls. 08/09, enviada pelo Comitê de Bacia Lagos

**São João (CBLSJ)**<sup>1</sup>, elaborada em conjunto com o **Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ)**, um elenco de obras reputadas como prioritárias.

Tal missiva revela a vontade do PODER CONCEDENTE, porque os municípios cujos territórios encontram-se situados nas bacias hidrográficas da Região dos Lagos, dos rios Uma, São João, das Ostras e na zona costeira adjacente<sup>2</sup> estão associados em consórcio, notadamente o **Consórcio Intermunicipal Lagos São João**<sup>3</sup>, conforme consta do ESTATUTO que regula essa Associação Civil de Municípios, que tem, dentre suas diversas finalidades, as seguintes:

*I. Representar o conjunto de associados que o integram em assuntos de interesse comum e de caráter ambiental, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;*

*II. Planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental. (incisos I e II, do art. 7º do Estatuto)*

E um representante do **Comitê de Bacia Lagos São João** também subscreve a mencionada carta, por se tratar de órgão integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas, de nível regional, conforme os termos da Lei Estadual nº. 3.239/99.

Ademais, não é só por isso que o Comitê tem legitimidade para participar das definições das prioridades da FASE III, mas também porque cumpre a não menos importante tarefa de dar eco às vozes das entidades ambientais, além de desempenhar o papel de representante dos anseios sociais locais.

Justificada a legitimidade daqueles que subscreveram a Carta de fls. 08/09 para definirem as prioridades da FASE III, tal como previsto no 2º Termo Aditivo, passemos à análise do que foi definido no documento em questão.

<sup>1</sup> Nome abreviado do **Comitê de Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, dos Rios São João e Una**

<sup>2</sup> Municípios de Armação dos Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras da Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

<sup>3</sup> Nome abreviado do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.





Consta da carta que, após discussões e debates, foram definidas as prioridades de obras e os investimentos estimados para o primeiro triênio da fase III (agosto de 2010 a agosto de 2013), fundamentais ao processo de recuperação ambiental da Região dos Lagos, a seguir transcritas:

Ano	Obras	Valores
2010-2011	Abastecimento Figueira/Monte Alto	R\$ 4,3 milhões
2012	Valão Aeroporto	R\$ 4,2 milhões
2012	Tamoios – Água/Esgoto	R\$ 2 milhões
2012	Búzios – Água/Esgoto	R\$ 4 milhões
2013	As mesmas iniciadas em 2012	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 14,5 milhões</b>

Cotejando o que foi priorizado pelo Comitê de Bacia Lagos São João com o que fora acordado no Termo Aditivo nº. 02, vê-se *Aeroporto, Tamoios e Búzios* estavam contempladas como obras da FASE III (itens 1, 2 e 3 do §7º, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo nº. 02), sendo certo que *Figueira/Monte Alto* insere-se no item 4, do §7º, da referida Cláusula, que é clausula aberta, pois permite a inserção, na FASE III, de "outras obras a serem definidas como prioritárias, à época, pelo PODER CONCEDENTE."

A Concessionária foi solicitada a se manifestar acerca das obras prioritárias definidas na Carta de fls. 08/09, quanto aos seguintes pontos:

1. Se a Prolagos concorda com os investimentos listados;
2. Se os anos indicados atendem ao desenvolvimento físico das obras, considerando, inclusive, a obtenção de licenças e liberação das áreas;
3. Se os valores apresentados estão compatíveis com os constantes do 2º Termo Aditivo, no tocante à Fase III, informando a data base a que se referem;
4. Se há viabilidade física para iniciar as obras do 1º Triênio em 01/Agosto/2010, inclusive com apresentação dos projetos com a devida antecipação.

Em resposta, a Prolagos, por meio da Carta – PR/190/2010/PROLGOS (fls. 82/83), concordou com os investimentos reputados como prioritários na missiva.

Com relação ao desenvolvimento físico das obras, a Concessionária informou que os prazos estabelecidos no ofício estavam compatíveis com a sua execução.



Para a Concessionária, os valores apresentados na Carta estão compatíveis com os constantes do 2º Termo Aditivo, no tocante à Fase III.

Para informar a data base a que se referem os valores constantes da carta, a Prolagos esclareceu referirem-se a orçamentos estimados para os investimentos na data base de Novembro/2009. Ademais, que considerando a data base de agosto/2007, conforme estabelecem o 2º Termo Aditivo e a Deliberação 114/2007, os valores estimados das obras passam para: Abastecimento Figueira/Monte Alto R\$ 3.832.560,29; Valão Aeroporto R\$ 3.743.430,98; Tamoios - Água/Esgoto R\$ 1.782.586,18; Búzios - Água/Esgoto R\$ 3.565.172,37, totalizando o valor para o 1º Triênio de R\$ 12.923.749,83 (doze milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A Concessionária respondeu positivamente quanto à viabilidade física para iniciar as obras do 1º Triênio em 01/Agosto/2010, e que quanto à apresentação dos projetos, informou que seguirão a devida antecipação, sendo entregues nas seguintes datas:

Obra	Entrega do Projeto
Abastecimento Figueira/Monte Alto	01/07/2010
Valão Aeroporto	01/07/2010
Tamoios Água/Esgoto	01/07/2011
Búzios Água/Esgoto	01/07/2010

Diante do posicionamento favorável da própria Concessionária quanto à exeqüibilidade das obras e projetos dentro da forma proposta, passemos a ver como se posicionou a Câmara Técnica de Saneamento desta Agência.

As obras e investimentos relativos ao **Sistema de Recalque para o abastecimento de Figueira e Monte Alto** foram analisadas no Parecer Técnico CASAN nº. 09/2010 (334/341), que concluiu ter sido o projeto apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo abrangendo todos os serviços a serem executados, definição das características de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando à obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Segundo o Parecer Técnico, os orçamentos apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contêm descrições e

quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 3.887.560,29 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), concluindo, ao final, que o Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Arraial do Cabo, constante do Relatório "REL-074-A-A-PRB-001-0" está **ACEITO e APROVADO**.

As obras e investimentos relativos ao **Sistema de Esgoto de Cabo Frio – Bacia Aeroporto** foram analisados no Parecer Técnico CASAN nº. 08/2010 (fls. 328/333), concluindo que o projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo abrangendo todos os serviços a serem executados, um memorial de cálculo contendo planilhas e desenvolvimentos matemáticos que propiciaram o dimensionamento de todos os componentes do sistema proposto, bem como desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Quando aos orçamentos, que foram apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contendo descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 2.476.642,80 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), concluindo-se, ao final, que o Projeto do "Sistema de Coleta e Transporte dos Esgotos da Margem Direita Bacia Aeroporto" – Cabo Frio, constante do Relatório "REL-075-C-E-PRB-001-0" está **ACEITO e APROVADO**.

As obras e investimentos relativos ao **Sistema de Esgoto de Armação dos Búzios** foram analisados no Parecer Técnico CASAN nº. 10/2010 (fls. 342/346), concluindo que o projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, um memorial de cálculo e especificações de materiais e serviços que propiciaram o dimensionamento de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

Sobre os orçamentos, que estes foram apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 1.374.712,72 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), aduzindo, ao final, que o Projeto e

Implantação do Sistema de Esgoto da 3ª Fase de Armação de Búzios, constante do Relatório "REL-076-B-E-PRB-001-0" está **ACEITO e APROVADO**.

As obras e investimentos relativos ao **Sistema de Água de Armação dos Búzios** foram analisados no Parecer Técnico CASAN nº. 11/2010 fls. 348/352, concluindo que o projeto foi apresentado dentro do prazo estabelecido (01/07/2010), contendo memorial descritivo que abrange todos os serviços que serão executados, definição das características de todos os componentes do sistema proposto e desenhos com detalhamento e informações suficientes para a execução das obras indicadas visando a obtenção dos níveis de eficiência esperados.

No que tange aos orçamentos, que foram apresentados em planilhas Padrão EMOP, data base agosto de 2007, contem descrições e quantificações dos materiais e serviços que serão aplicados nas obras, totalizando em R\$ 2.452.432,33 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), concluindo-se, que o Projeto de Implantação do Sistema de Água da 3ª Fase de Armação de Búzios, constante do Relatório "REL-077-B-A-PRB-001-0" está **ACEITO e APROVADO**.

Sob o aspecto jurídico, o Parecer do analista desta Agência, Dr. Marcus Simonini Ferreira, ratificado pelo Procurador Geral desta casa, Dr. Luis Marcelo M. Nascimento (fls. 373/374), que classificou este processo como "*eminente técnico*", baseou-se nas Notas Técnicas da CASAN, de fls. 84/89, e da CAPET, de fls. 92/97, para se inclinar pelo prosseguimento do processo, para apreciação do Conselho Diretor em Sessão Regulatória.

Logo, sem obstáculos à apreciação do mérito deste processo regulatório, considerando que as obras e investimentos relativos ao **Sistema de Recalque para o abastecimento de Figueira e Monte Alto**, ao **Sistema de Esgoto de Cabo Frio – Bacia Aeroporto** e aos **Sistemas de Água e Esgoto de Armação dos Búzios** foram aceitos e aprovados pela Câmara Técnica de Saneamento desta Agência Reguladora, entendo que o Conselho Diretor deve **AUTORIZAR** a execução desses projetos.

Quanto ao investimento de Tamoios – Água/Esgoto, observo tratar-se de obra programada para o ano de 2011, cuja entrega do projeto está prevista para 01/07/2011, razão pela qual terá sua autorização, por parte do Conselho



**Diretor desta Agenersa, submetida à votação da segunda revisão quinquenal ao Contrato de Concessão.**

Quanto aos projetos de captação em tempo seco para retirada de substratos de esgotos sanitários retidos nas galerias de águas pluviais no Canal Excelsior e na Rua Josefina da Veiga, estes também serão analisados segunda revisão quinquenal ao Contrato de Concessão, senão vejamos.

Com efeito, a Carta PR/847/2009/CE77/PROLAGOS (fls. 28/29), encaminhou os projetos aprovados pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ e pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, do "Sistema de Retirada de Substratos" da rede de drenagem do município, nos pontos de chegada para captação, "locais Canal Excelsior e Josefina da Veiga".

E mais, o Parecer Técnico nº. 02/2010 de fls. 22/27, a CASAN assinalou a importância de tais investimentos, ao afirmar que os projetos de captação em tempo seco para retirada de substratos de esgotos sanitários retidos nas galerias de águas pluviais no Canal Excelsior e na Rua Josefina da Veiga foram elaborados visando reduzir a possibilidade de ocorrer inundações nas áreas próximas às Praias do Siqueira e das Palmeiras.

Entretanto, tais projetos não constam da Carta do Comitê de fls. 08/09, não tendo sido, portanto, elencados como preferenciais pelo PODER CONCEDENTE no momento oportuno, qual seja, quando da reunião que deu ensejo à referida Carta.

Por fim, merece destaque a Nota Técnica nº AGENERSA/CASAN/029/10, que apresentou um resumo dos projetos encaminhados pela Prolagos, que dão início ao cumprimento dos investimentos previstos para a Fase III do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, onde se vê, de forma sintetizada, a execução de quais investimentos restou ajustada para o triênio 2010/2013, e, por conseguinte, os motivos que excluem da aprovação, neste processo, dos projetos de Tamoios, Canal Excelsior e Josefina da Veiga, razão pela qual serão considerados na segunda revisão quinquenal ao Contrato de Concessão.



# AGENERSA

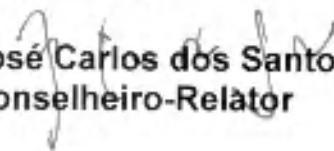
Agência Reguladora  
de Energia e Saneamento Básico  
do Estado de Rio de Janeiro

Investimento	Previsão Orçamentária (R\$)		Orçamento do Projeto Ago/2007	Prazo de Entrega do Projeto
	nov/09	ago/07		
Monte Alto/Figueira	4.300.000,00	3.832.560,29	3.887.560,29	1/7/2010
Esgoto Valão Aeroporto	4.200.000,00	3.743.430,98	2.476.642,80	1/7/2010
Búzios Água/Esgoto	4.000.000,00	3.565.172,37	3.827.145,04	1/7/2010
Tamoios	2.000.000,00	1.782.586,18	---	1/7/2011

Quanto à sugestão da Procuradoria, no sentido de se proceder à elaboração de um Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (fls. 373/374), reputo como desnecessário tal proposta, em razão da existência do 2º Termo Aditivo tantas vezes mencionado neste processo, definindo as obras de água e esgoto que deveriam ser elencadas pelo PODER CONCEDENTE.

Por todo o exposto, proponho ao Conselho Diretor AUTORIZAR a execução das obras e investimentos dos projetos relativos ao Sistema de Recalque para o abastecimento de Figueira e Monte Alto, ao Sistema de Esgoto de Cabo Frio – Bacia Aeroporto e aos Sistemas de Água e Esgoto de Armação dos Búzios.

É como voto.

  
**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Relator